



Embrapa Instrumentação

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG (SAIC Nº 23700.21/0001-8)

Embrapa Cód. SAIC SEI 21185.001209/2020-00
23700.21/0001-8-01

A **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA**, doravante designada simplesmente **Embrapa**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) da República Federativa do Brasil, instituída por força do disposto na Lei nº 5.851, de 12 de fevereiro de 1972 e regida pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e pelo seu Estatuto aprovado por sua Assembleia Geral, inscrita no CNPJ sob nº 00.348.003/0001-10, com sede no Parque Estação Biológica – PqEB, s/nº, com sede no Parque Estação Biológica (PqEB), Avenida W3 Norte, final (s/nº), Brasília, Distrito Federal, CEP 77770-901, neste ato representada por intermédio de sua Unidade Descentralizada: **Embrapa Instrumentação**, CNPJ nº 00.348.003/0112-36, situada na Rua XV de Novembro, 1452, Centro, CEP 13561-160, São Carlos/SP, Fone (16) 2107-2800, neste ato representada pelo seu Chefe Geral, **JOSÉ MANOEL MARCONCINI**, brasileiro, engenheiro de materiais, portador do RG nº 687.084 SSP/MS e CPF nº 178.787.798-13, designado pelo Portaria Embrapa nº 1835, de 20 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas (BCA) nº 57/2021 de 20.12.2021, em conjunto com a Chefe-Adjunta de Transferência e Tecnologia, **DÉBORA MARCONDES BASTOS PEREIRA**, brasileira, Física, RG nº 16.835.831 SSP/SP e CPF nº 074.964.338-29, designada por meio da Portaria Embrapa nº 1484, de 06 de julho de 2018, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas (BCA) nº 36/2018 de 09.07.2018, ambos no exercício da competência delegada pela Deliberação nº 14, de 19 de setembro de 2023, publicada no BCA 47/2023; e a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**, CNPJ nº 17.138.140/0001-23, com Sede na Av. José Cândido da Silveira, 1647, Bairro União, Belo Horizonte/MG, CEP 31.170-495, fone (31) 3489-5000, neste ato representada por **Nilda de Fátima Ferreira Soares**, Presidente, RG M1.516.297 MG, CPF nº 423.581.916-04, e mail presidencia@epamig.br, fone (31) 3489-5005; resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, registrado no SAIC sob nº 23700.21/0001-8, que será regido, no que for cabível, ao disposto na Lei nº 13.303/2016 e na Lei nº 10.973/2004 e suas alterações subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais **24 (vinte e quatro) meses**, com término previsto para **25/01/2026**; alteração da **Cláusula Nona: Recursos Financeiros** e incorporação de **Plano de Trabalho atualizado** em função da dilatação dos prazos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Alteração da Cláusula Nona: Recursos Financeiros

Em virtude da prorrogação da vigência contratual, a Cláusula Nona: Recursos Financeiros passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA Nona: Recursos Financeiros

A execução deste Acordo **NÃO** envolverá repasse de recursos financeiros de uma Partícipe a outra, cabendo a cada uma suportar diretamente os ônus de sua participação na execução das atividades objeto deste instrumento, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho (Anexo I).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **EPAMIG** disponibilizará, de forma indireta (não financeira), recursos da ordem de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais) conforme Anexo I – Plano de Trabalho, sendo **R\$ 476.133,12** (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e trinta e três reais e doze centavos) como recursos indiretos de mão-de-obra disponibilizada e **R\$ 323.866,88** (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) como recursos indiretos de infraestrutura e equipamentos disponibilizados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **EMBRAPA** disponibilizará, de forma indireta (não financeira), recursos da ordem de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), conforme Anexo I – Plano de Trabalho, sendo **R\$ 481.957,92** (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como recursos indiretos de mão-de-obra disponibilizada e **R\$ 318.042,08** (trezentos e dezoito mil, quarenta e dois reais e oito centavos) como recursos indiretos de infraestrutura e equipamentos disponibilizados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor total da Cooperação Técnica, de forma indireta, não financeira, será da ordem de **R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)**, conforme participação das partes citadas no Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dados Pessoais

3.1 As Partes comprometem-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei 12.965 (Marco Civil da Internet), de 23 de abril de 2014, o Decreto Federal 8.771, de 11 de maio de 2016, e demais leis e regulamentos aplicáveis. No caso de situações não definidas neste item aplica-se o disposto na Lei nº 13.709/2018.

3.2 As Partes, ao efetuarem a assinatura no presente instrumento jurídico reconhecem que, toda operação realizada com os Dados Pessoais identificados neste instrumento, serão devidamente tratadas, de acordo com as bases legais dispostas no art. 7º da Lei 13.709/2018, vinculando-se especificamente para a execução das atividades deste instrumento jurídico.

3.3 A PARTE RECEPTORA garante a utilização de processos sob os aspectos da segurança da informação, principalmente no que diz respeito à proteção contra vazamento de informações e conscientização dos colaboradores sobre o uso adequado das informações.

3.4 A PARTE RECEPTORA, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da PARTE RECEPTORA, ainda que este instrumento jurídico venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

3.5 A PARTE RECEPTORA deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição total, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

3.6 A PARTE RECEPTORA deverá notificar a PARTE REVELADORA, no prazo determinado em regulamento da Autoridade Nacional, ou seja, em até 2 (dois) dias úteis da ciência, de qualquer não cumprimento das disposições legais ou contratuais relacionadas aos Dados Pessoais que afete a PARTE REVELADORA, assim como de qualquer violação de Dados Pessoais que teve acesso em função do presente instrumento jurídico.

3.7 A PARTE RECEPTORA deverá por seus próprios meios adotar instrumentos de proteção dos Dados Pessoais junto aos seus colaboradores e fornecedores, de forma a preservar o sigilo dos Dados Pessoais da PARTE REVELADORA.

3.8 As Partes reconhecem que o compartilhamento ou a transferência de dados pessoais para as bases de dados internas da Embrapa e para o Órgão da Imprensa Nacional para publicação dos atos oficiais da Administração Pública, quando for necessário, está contemplada pelo disposto no art. 26 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e pelo inciso IV do § 1º do mesmo artigo, conforme a finalidade do referido instrumento jurídico.

3.9 As Partes “REVELADORA” e “RECEPTORA”, por si e seus subcontratados, garante que, caso seja necessário transferir para o exterior qualquer Informação Pessoal cumprirá as Leis de Proteção de Dados Pessoais, em especial os artigos 33 a 36 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais referentes à transferência internacional de Informações.

CLÁUSULA QUARTA – Publicação

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela Embrapa, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da última assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – Ratificação

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Original não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – Contratação Eletrônica

As Partícipes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as Partícipes assinam por meio eletrônico, de acordo com as normas internas da Embrapa (Deliberação nº 19, de 10.08.2021 -SEI e DD nº 2, de 05.02.2019 - SAIC), ou certificação digital conforme disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, encaminhando cópia do documento devidamente assinado a outra parte após o registro no SAIC.

São Carlos/SP,

(assinados eletronicamente)

Pela Embrapa Instrumentação

Jose Manoel Marconcini - Chefe Geral

Débora Marcondes Bastos Pereira - Chefe Adjunta de Transferência de Tecnologia

Pela EPAMIG

Nilda de Fátima Ferreira Soares - Presidente

Testemunhas:

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO – TERMO ADITIVO #1 **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS (EPAMIG)**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. EMBRAPA							
Unidade:	Embrapa Instrumentação			CNPJ:	00.348.003/0112-36		
Endereço:	Rua XV de Novembro, 1452 - Centro						
Cidade:	São Carlos	UF:	SP	CEP:	13.560-970	Telefone:	(16) 2107-2800
Responsável:	José Manoel Marconcini					CPF:	178.787.798-13
Identidade/Exp	687.084 SSP/MS		Função:	Pesquisador		Cargo:	Chefe Geral
Endereço:	Rua XV de Novembro, 1452						
Cidade:	São Carlos	UF:	SP	CEP:	13.560-970	Telefone:	(16) 2107-2800

1.2. PARCEIRO				
Empresa:	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS (EPAMIG)		CNPJ:	17.138.140/0001-23

Endereço:	Av. José Candido da Silveira, 1.647						
Reg. CNAE:	<u>Primário:</u> Seção M (ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS) 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais <u>Secundário:</u> Seção A (AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA)						
Cidade:	Belo Horizonte	UF:	MG	CEP:	31170-495	Telefone:	(31)3489-5000
Responsável 1:	Nilda de Fátima Ferreira Soares				CPF:	423.581.916-04	
Identidade/Exp	M1.516.297	Função:	Presidente	Cargo:	Presidente		
Endereço Prof.:	Av. José Candido da Silveira, 1.647						
Cidade:	Belo Horizonte	UF:	MG	CEP:	31.170-495	Telefone:	(31)3489-5000

2. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

TÍTULO DO PROJETO
Vitivinicultura de precisão e qualidade dos vinhos de inverno no Sudeste do Brasil

PERÍODO DE EXECUÇÃO
36 (trinta e seis) meses, referente ao período original mais 24 (vinte e quatro) meses referente ao período do 1º Termo Aditivo (com término total previsto para 25.01.2026), podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes por meio de Termo Aditivo

OBJETO
Avaliar a composição dos vinhos de inverno em função das zonas de manejo definidas com base variabilidade espacial de atributos do solo e da planta.

ETAPAS	
Atividade	Detalhamento e Responsável pela atividade
1 - Avaliação ecofisiológica da videira para vinho de inverno (4º ao 6º mês; 16º ao 18º mês; 28º ao 30º mês) + 2º ciclo (novo período do termo aditivo)	Em vinhedos da Vinícola Terras Altas (Ribeirão Preto/SP), Casa Verrone (Itobi/SP) e Vinícola rio Manso (Jacutinga/MG), serão realizadas medidas do potencial hídrico foliar, por meio da câmara de Scholander, e de trocas gasosas da videira de vinho cv. Syrah, por meio de um analisador de gás infra vermelho (Li-6800). As medidas serão realizadas nas zonas de manejo delimitadas com base no índices de vegetação e condutividade elétrica aparente do solo, para a realização da colheita diferenciada das uvas para vinificação. Responsáveis: EPAMIG (50%) e Embrapa (50%)
2 - Colheita (6º, 18º e 30º mês) + 2º ciclo (novo período do termo aditivo)	A produção por planta será determinada no momento da colheita pela contagem do número de cachos por planta e massa dos cachos. Todas as medidas serão realizadas para cada zona de manejo definida Responsáveis: Embrapa (100%)
3 - Microvinificação (7º ao 9º mês; 19º ao 21º mês; 31º ao 33º mês) + 2º ciclo (novo período do termo aditivo)	No Núcleo Tecnológico EPAMIG Uva e Vinho, em Caldas, MG, as uvas serão esmagadas e colocadas em tanques de aço inoxidável de 10L de capacidade para adição de SO ₂ , leveduras e fermentação alcoólica. Posteriormente serão transferidos para recipientes de vidro para a fermentação malolática e estabilização tartárica, e então engarrafados. Todas as medidas serão realizadas para cada zona de manejo definida. Responsáveis: EPAMIG (100%)

<p>4 - Análise físico-química dos vinhos de inverno (10º ao 12º mês; 22º ao 24º mês; 34º ao 36º mês) + 2º ciclo (novo período do termo aditivo)</p>	<p>No Núcleo Tecnológico EPAMIG Uva e Vinho, em Caldas, MG, a densidade do vinho será obtida por um densímetro digital. Antocianinas totais serão determinadas pelo método do pH diferencial, fenóis totais por Folin Ciocalteu, acidez total por titulação e pH em pHmetro digital calibrado com tampões pH 4.0 e 7.0. O álcool será determinado em vinho destilado de acordo com AOAC 913.02 (ASSOCIATION..., 1995). O SO₂ livre e total serão determinados pelo método de Ripper (AMERINE; OUGH, 1980). A acidez volátil (ácido acético g.L⁻¹) será determinada por titulação do destilado com NaOH 0,1 N até o ponto final de fenolftaleína. Açúcares residuais serão determinados pelo método de Fehlin (Brasil, 1986). O extrato seco será determinado pela evaporação do vinho de acordo com o AOAC 920.62 (ASSOCIATION..., 1995). As cinzas serão determinadas por incineração de 10 mL de vinho a 550 °C (AMERINE; OUGH, 1980). O índice total de polifenóis será determinado a 280 nm utilizando um espectrofotômetro UV/VIS, e os índices de cor serão determinados usando um espectrofotômetro a 420, 520 e 620 nm (CURVELO-GARCIA, 1988). A metodologia completa está descrita em Mota et al. (2011). Todas as medidas serão realizadas para cada zona de manejo com base no vigor vegetativo da videira.</p> <p>Responsáveis: EPAMIG (100%)</p>
---	---

ENTREGAS

Resultados esperados	Tipo
Zonas de manejo em vitivinicultura	Processo agropecuário

3. EQUIPE TÉCNICA

Nome	Cargo	Atribuição	Dedicação ao projeto (horas/mês)
Embrapa			
1ª Fase (36 meses)			
Luis Henrique Bassoi	Pesquisador	Coordenador Técnico	16
Carlos Manoel Pedro Vaz	Pesquisador	Membro	4
Ladislau Marcelino Rabello	Pesquisador	Membro	4
Luis Colnago	Pesquisador	Membro	2
2ª Fase (24 meses)			
Luis Henrique Bassoi	Pesquisador	Coordenador Técnico	16
Carlos Manoel Pedro Vaz	Pesquisador	Membro	4
Ladislau Marcelino Rabello	Pesquisador	Membro	4
Parceiro			
1ª Fase (36 meses)			
Claudia Rita de Souza	Pesquisadora	Membro	4
Francisco Mickael de Medeiros Câmara	Pesquisador	Membro	4
Renata Vieira da Mota	Pesquisadora	Membro	20
Isabela Peregrino	Pesquisador	Membro	20
2ª Fase (24 meses)			
Claudia Rita de Souza	Pesquisadora	Membro	4
Francisco Mickael de Medeiros Câmara	Pesquisador	Membro	4
Renata Vieira da Mota	Pesquisadora	Membro	10
Lucas Bueno do Amaral	Pesquisador	Membro	4
Angelica Bender	Pesquisadora	Membro	10
Naissa Previde Bernardo	Pesquisadora	membro	4

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (BIÊNIOS)

#	Atividade	Ano 1/2				Ano 3/4				Ano 5/6				Responsabilidades	
		1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	Parceira	Embrapa
1	Avaliação ecofisiológica da videira para vinho de		X				X				X			50	50

	inverno													
2	Colheita		X				X				X		0	100
3	Microvinificação			X			X				X		100	0
4	Análise físico-química dos vinhos de inverno				X			X				X	100	0

5. APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS E CUSTOS

Discriminação	Embrapa	Parceiro	TOTAL (R\$)
	(R\$)	(R\$)	
Materiais de Consumo	NA	NA	NA
Passagens e Despesas com locomoção	NA	NA	NA
Serviços de Terceiros – PF	NA	NA	NA
Serviços de Terceiros – PJ	NA	NA	NA
Despesas operacionais e administrativas	NA	NA	NA
Despesas operacionais e administrativas Unidade Embrapa (2% do valor do parceiro)	NA	NA	NA
Despesas operacionais e administrativas NIT Embrapa (1% do valor do parceiro)	NA	NA	NA
Despesas de Capital (investimentos)	NA	NA	NA
TOTAL RECURSOS FINANCEIROS	NA	NA	NA
Custo de utilização de máquinas, equipamentos e instalações	318.042,08	298.866,88	616.908,96
Custos de utilização de outros tipos de infraestrutura economicamente mensuráveis Água, energia elétrica, internet e outros custos administrativos indivisíveis		25.000,00	25.000,00
Outros custos Custos de manutenção de proteção industrial; tributos incidentes (impostos, taxas, contribuições sociais etc.)	-	-	-
Custos de pessoal (Embrapa* e Parceiro) *Custos mão-de-obra Embrapa conforme RN nº 19, de 07.10.2019	481.957,92	476.133,12	958.091,04
TOTAL RECURSOS NÃO FINANCEIROS	800.000,00	800.000,00	1.600.000,00
TOTAL DO PROJETO	800.000,00	800.000,00	1.600.000,00

NA: não se aplica (contrato sem repasses financeiros).

O valor total do projeto é de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Renato Marmo, Supervisor**, em 17/10/2023, às 08:03, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thassiane Ubida de Jesus, Analista**, em 17/10/2023, às 09:32, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Marcondes Bastos Pereira, Pesquisador**, em 17/10/2023, às 09:46, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Manoel Marconcini, Chefe-Geral**, em 17/10/2023, às 16:42, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Usuário Externo**, em 25/10/2023, às 15:19, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9524301** e o código CRC **5F09B291**.

EMBRAPA AMAPÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Cooperação Técnica. Processo: 21157.001158/2023-98. Partes: Embrapa Amapá Pedro Costa. Objeto: a integração de esforços entre as Partes, consistentes na implantação da Unidade de Referência Tecnológica (URT) para a construção, divulgação e transferência de resultados de pesquisas a serem obtidos nos projetos Código SEG 20.19.03.009.00.00 e 14.17.01.004.00.00 os quais buscam adaptar e desenvolver tecnologias para viabilização e potencialização a reprodução e propagação de formas jovens do camarão-da-Amazônia (*Macrobrachium amazonicum*) em cativeiro. Vigência 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura, em 23/10/2023, Signatários: Jô de Farias Lima e Antonio Claudio Almeida de Carvalho- Embrapa Amapá; Pedro Costa, Cooperante.

EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - UASG 135006**

Nº Processo: 75. Objeto: Aquisição materiais para Embrapa Amazônia Oriental conforme especificações e condições contidas no Edital. Total de Itens Licitados: 34. Edital: 27/10/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Travessa Dr.eneas Pinheiro, S/n - Conj. Embrapa - Marco., - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/135006-5-00032-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 27/10/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/11/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIA ROSA TRAVASSOS DA ROSA COSTA
Chefe Adjunto de Administração

(SIASGnet - 26/10/2023) 135006-13203-2023NE801000

EMBRAPA AMAZÔNIA OCIDENTAL**EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Termo de Responsabilidade e Compromisso de Sigilo
Espécie: Extrato de Termo de Compromisso; Partes: Partes: Embrapa Amazônia Ocidental - CNPJ 00.348.003/0123-99 e a estudante Carolina de Amorim Soares; Objeto: O Termo vincula-se, para todos os efeitos legais, ao instrumento jurídico de cooperação para fortalecimento de Programa de Pós-Graduação; Data de assinatura: 26.10.2023; Vigência: até 26.10.2027; Signatários: Everton Rabelo Cordeiro - Chefe Geral da Embrapa Amazônia Ocidental e Carolina de Amorim Soares - estudante.

EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO**EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA**

Termo de Entrega e Recebimento de Bens Patrimoniais celebrado entre a Embrapa Arroz e Feijão: CNPJ 00.348.003/0014-35 e a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED - CNPJ n. 00.849.774/0001-91; Objeto: Doação à Embrapa de bens móveis adquiridos com recursos do projeto, FAPED/CNPAF/FAZ CONDOR - 20200.21/0062-1 "Execução de trabalhos de pesquisa e desenvolvimento, de interesse mútuo, consistente na realização de ensaios destinados ao desenvolvimento e/ou validação de novas tecnologias aplicáveis na obtenção do redesenho de sistemas de produção para promoção do aumento da produtividade de grãos e redução de problemas fitossanitários (processo agropecuário com nível de maturidade tecnológica TRL 6), em consonância com o Cadastro de Acesso n. A3CD390 (Título da Atividade: "Manejo sustentável de sistemas agrícolas no Brasil") no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado. Coordenado pelo Dr. Enderson Petrólio de Brito Ferreira, firmado entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e a Fundação de Apoio à pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED em 30/06/2021 no qual(is) encontra(m)-se identificado(s) no anexo I, que devidamente assinados pelas parte, passa fazer parte integrante do Presente Termo, consistente de 01 (um) Termociclador GeneXoloner, no valor de R\$ 38.027,00 referente a nota fiscal 4227 de 26/10/2023. Signatários: Élcio Perpétuo Guimarães, Chefe Geral (Embrapa Arroz e Feijão) e Robert Eugene Schaffert, Diretor-Executivo (FAPED).

EMBRAPA FLORESTA**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: CONTRATO Nº 4400032404. Nº do PROCESSO: 21175.001493/2023-78. Dispensa Eletrônica Nº 038/2023. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. Contratado: Máxima Atacadista Eireli, CNPJ: 26.716.048/0001-94. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de papelaria necessários para o laboratório de Pólen. Fundamento Legal: Lei 13.303/2016, Regulamento de Licitações, contratos e Convênios da Embrapa e demais legislações pertinentes. Data da Assinatura: 25/10/2023. Valor Total: R\$ 390,00. Rejane Stumpf Sberze, Chefe-Adjunta da Embrapa Florestas.

Espécie: CONTRATO Nº 4400032406. Nº do PROCESSO: 21175.001493/2023-78. Dispensa Eletrônica Nº 038/2023. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. Contratado: FARE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 07.259.386/0001-08. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de papelaria necessários para o laboratório de Pólen. Fundamento Legal: Lei 13.303/2016, Regulamento de Licitações, contratos e Convênios da Embrapa e demais legislações pertinentes. Data da Assinatura: 25/10/2023. Valor Total: R\$ 330,90. Rejane Stumpf Sberze, Chefe-Adjunta da Embrapa Florestas.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO Nº 4400032442. Nº do PROCESSO: 21175.001729/2023-76. Dispensa Eletrônica Nº 039/2023. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. Contratado: MISLAINE LARA LOPES, CNPJ: 48.733.247/0001-43. Objeto: Aquisição de eletrodos para pHmetro Tecnal. Fundamento Legal: Lei 13.303/2016, Regulamento de Licitações, contratos e Convênios da Embrapa e demais legislações pertinentes. Data da Assinatura: 26/10/2023. Valor Total: R\$ 2.992,60. Rejane Stumpf Sberze, Chefe-Adjunta da Embrapa Florestas.

EMBRAPA INFORMÁTICA AGROPECUÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Extrato de Contrato; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, por intermédio de sua Unidade denominada EMBRAPA AGRICULTURA DIGITAL, inscrita no CNPJ: 00.348.003/0116-60 e a empresa VMX DIGITAL DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 07.685.452/0001-01; Objeto: Contrato de serviço de Telefonia Fixa Comutada - STFC, para atender a demanda da Embrapa Agricultura Digital, localizada em Campinas/SP, pelo período de 36 meses; Modalidade: Pregão Eletrônico N.14/2023; Natureza da Despesa: 33903958; Fonte de Recursos: 1444000000- PTRES 195453; Valor Global Estimado: R\$24.100,00; Data de assinatura: 26/10/2023; Vigência: 25/12/2023 a 25/12/2026; Signatários: STANLEY ROBSON DE MEDEIROS OLIVEIRA - Chefe Geral e EDUARDO CAPUTI - Chefe Adjunto de Administração, pela Embrapa e a Sra. SOLANGE REGINA DE MENEZES MENDONÇA FALCÃO - Diretora, pela VMX DIGITAL DO BRASIL LTDA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023 - UASG 135027

Nº Processo: 21184.001399/2023 . Objeto: Contratação do serviço técnico especializado em modelagem computacional, para a análise da interação entre compostos com potencial ação inibitória e a enzima poligalacturonase de fungos fitopatogênicos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Economicidade processual. Declaração de Dispensa em 17/10/2023. EDUARDO CAPUTI. Chefe Adjunto Administrativo. Ratificação em 17/10/2023. STANLEY ROBSON DE MEDEIROS OLIVEIRA. Chefe Geral. Valor Global: R\$ 30.000,00. CNPJ CONTRATADA : 51.916.320/0001-27 51.916.320 LUIZ CESAR BORRO.

(SIDECA - 26/10/2023) 135027-13203-2023NE000201

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01/2023 ao Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 01/2021, entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) CNPJ 00.348.003/0116-60 e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) CNPJ 33.654.831/0001-36; Objeto: Prorrogar a vigência do Termo originário por mais 07 (sete) meses, passando o prazo de vigência inicial de 30 (trinta) para 37 (trinta e sete) meses, contados de 15/06/2021 a 30/06/2024. Data da assinatura: 25/10/2023; Signatários: Stanley Robson de Medeiros Oliveira e Eduardo Caputi, pela Embrapa, e Olival Freire Junior, pelo CNPq.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº4 ao Acordo de Cooperação Técnica (Embrapa Cód: 23800.19/0036-7-04); Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) CNPJ 00.348.003/0116-60, a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento (Faped) CNPJ 00.849.774/0001-91 a Gentros Pesquisa e Desenvolvimento LTDA (Gentros) CNPJ 09.648.316/0001-69; Objeto: ajustar o prazo de execução do Projeto à vigência do Acordo originário (SAIC 23800.19/0036-7) para o período de: 23/10/2019 à 23/10/2024; Data da assinatura: 26/10/2023. Signatários: Stanley Robson de Medeiros Oliveira e Vitor Henrique Vaz Mondo, pela Embrapa; Robert Eugene Schaffert, pela FAPED e Paula Gonçalves de Araujo, pela Gentros.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - UASG 135027**

Nº Processo: 21184.001583/2023. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada para executar os serviços de desmontagem e montagem de divisórias, da colocação de forro, instalações elétricas, lógica e detectores de incêndio, em alas dos prédios principal e anexo, com o fornecimento de todos os materiais necessários às instalações, conforme modelos, especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 72. Edital: 27/10/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Dr. Andre Josello S/nr. - Cid. Univ. - Caixa Postal 5010, Barão Geraldo - Campinas/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/135027-5-00015-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 27/10/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/11/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Havendo divergências entre as descrições dos itens contidas no Termo de Referência e a Relação de Itens do Portal Compras Governamentais, prevalecerão as descrições do Termo de Referência..

EDUARDO CAPUTI
Chefe Adjunto de Administração

(SIASGnet - 19/10/2023) 135027-13203-2023NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 - UASG 135027**

Nº Processo: 21184.001526/2023. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, com o fornecimento de todos os materiais necessários para sua instalação, mão de obra e serviços de desinstalação de aparelhos antigos, para atendimento do Edifício Sede e Anexo da Embrapa Agricultura Digital.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 27/10/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Dr. André Tosello 209 - Cid. Univ. - Caixa Postal 5010, Barão Geraldo - Campinas/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/135027-5-00007-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 27/10/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/11/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Havendo divergências entre as descrições dos itens contidas no Termo de Referência e a Relação de Itens do Portal de Compras Governamentais, prevalecerão as descrições do Termo de Referência..

EDUARDO CAPUTI
Chefe Adjunto de Administração

(SIASGnet - 26/10/2023) 135027-13203-2023NE000001

EMBRAPA INSTRUMENTAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Extrato de Contrato Partes: Embrapa/CNPEDIA, CNPJ nº 00.348.003/0112-36 e VMAX Digital do Brasil Ltda, CNPJ nº 07.685.452/0001-01 Objeto: Contrato de prestação de serviços de telefonia fixa comutada - stfc, para atender a demanda da Embrapa Instrumentação, localizada em São Carlos/SP. SEI: 21185.001047/2023-44 Data de assinatura: 23/10/2023 Vigência: De 01.11.2023 a 31.12.2023 Valor: R\$ 8.883,60 Signatários: Odemilson Fernando Sentanin e José Manoel Marconcini, pela Embrapa e o Sra. SOLANGE REGINA DE MENEZES MENDONÇA FALCÃO, pela VMAX.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Cooperação Técnica nº 23700.21/0001-8; Partes: Embrapa Instrumentação e Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG). Objeto: Prorrogação da vigência até 25/01/2026 e alteração da Cláusula Nova: Recursos Financeiros. Fonte de recursos: não se aplica; Modalidade de Licitação: não se aplica. Vigência: 25/01/2026; Valor Total Indireto: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais); Data Assinatura: 25.10.2023. Ass.: José Manoel Marconcini, Débora Marcondes Bastos Pereira (Embrapa) e Nilda de Fátima Ferreira Soares (EPAMIG).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo; Partes: Embrapa Instrumentação e Liderart Serviços de Apoio a Edifícios EIRELI CNPJ 05.405.420/0001-71; Objeto: Termo Aditivo Nº 02 ao contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação; SEI 21185.000898/2021-16; Fundamento legal: Lei 8.666/93; Vigência: 25/10/2023 a 25/10/2024; Data da ass.: 17/10/2023. Signatários: José M. Marconcini e Odemilson F. Sentanin, pela Embrapa e Sra. Aline Rocha da Silva, pela Liderart.